



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA  
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MUNICÍPIO VERDE

## DECRETO N.º 407, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Local:** 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Ficha:** 162 - 10.301.0004.2015.0000 Saude Geral R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

**Local:** 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Ficha:** 149 - 10.301.0004.2015.0000 Saude Geral R\$ -6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 14 de março de 2023.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

